



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

LEI Nº 373/2011

Data 18 de abril de 2011.

Súmula: "Autoriza a concessão de auxílio financeiro para as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais Senador Vicente Emilio Vuolo, Daniel Tilton e das Creches Municipais, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Mestres das Escolas Senador Vicente Emilio Vuolo, Daniel Tilton e das Creches Municipais Tia Teté e Tia Ivone, a fim de transferir recursos financeiros, no valor de 5,00(cinco reais) por aluno, para custeio de despesas de manutenção das escolas e creches, compreendendo toda a estrutura física, aquisição bens e material didático.

§ 1º - O prazo de vigência do convênio de que trata esta lei será de 09(meses) meses, a partir de sua assinatura.

§ 2º - A transferência dos recursos será realizada todo o dia 20 nos meses de vigência, sendo o valor repassado respectivo ao número de alunos atendidos.

§ 3º - As entidades beneficiadas ficam obrigadas a prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com o disposto na Portaria Interministerial M.POG/MF/CGU 127/2008.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial para incluir este programa não previsto no orçamento vigente, no valor de R\$87.750,00(oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.013 - Fundo Man. Des. Edu. Básica - FUNDEB Ens Infantil 40%
05.013.12 - Educação
05.013.12.365 - Ensino Infantil
05.013.12.365.0025.2063 - Auxílio APM
05.014.12.365.0025.2063.3370.41.00.00.00 - Contribuição....RS 21.600,00

05 - Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

05.013 – Fundo Man. Des. Edu. Básica – FUNDEB Ens Infantil 40%
05.013.12 – Educação
05.013.12.361 – Ensino Fundamental
05.013.12.365.0025.2063 – Auxílio APM
05.014.12.365.0025.2063.3370.41.00.00.00 – Contribuição...**RS66.150,00**

Art. 3º. Para cobrir o crédito criado pela presente Lei, serão atualizados de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial assim discriminado.

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
05.002 – Fundo Municipal de Educação
05.005.12 – Educação
05.005.12.361 – Ensino Fundamental
05.005.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação
05.005.12.361.0025.1159 – Ampliação do laboratório de Informática
05.005.12.361.0025.1159.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material e Permanente..... R\$40.000,00

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
05.002 – Fundo Municipal de Educação
05.005.12 – Educação
05.005.12.361 – Ensino Fundamental
05.005.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação
05.005.12.361.0025.1178 – Criação de laboratório p/ uso coletivo no Município
05.005.12.361.0025.1178.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$10.000,00

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
05.014 – Fundo Man. Des. Educ. Básica – Fundeb ens, inf. 40%
05.014.12 – Educação
05.014.12.365 – Ensino Infantil
05.014.12.365.0012 – Gestão da Política de Assistência Social
05.014.12.365.0012.1179 – Reforma e Amp. de Parques nas Creches Municipais
05.014.12.365.0012.1179. 3390.36.00.00.00 – Material de Consumo..R\$10.000,00

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
05.013 – Fundo Man. Des. Educ. Básica – Fundeb ens, inf. 40%
05.013.12 – Educação
05.013.12.361 – Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

05.013.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação

05.013.12.361.0025.1164 – Calçamento do Pátio de Escola Municipal

05.013.12.361.0025.1164.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

05.014 – Fundo Man. Des. Educ. Básica – Fundeb ens, inf. 40%

05.014.12 – Educação

05.014.12.365 – Ensino Infantil

05.014.12.365.0025 – Gestão da Política de Educação

05.014.12.365.0025.1034 – Reforma e Amp. de Creches

05.014.12.365.0025.1034.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Consumo.....R\$7.750,00

Art. 4º. A atividade criada no artigo 2º desta lei está compatível com o PPA e ficará inserida na LDO de 2011 em seu anexo 01.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 18 de abril de 2011/

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal